



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

PORTARIA PROAGI Nº 143, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao **Contrato nº 10/2018**, firmado com a **SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, que tem como objeto a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos do Serviço de Saúde da UNILA, com as seguintes atribuições:

- I. **GESTOR DE EXECUÇÃO:** GIANCARLO TOMAZZONI, Engenheiro Ambiental, SIAPE nº 2160780, lotado na CCP/SECIC, para gestão e execução do contrato, previstas na Instrução Normativa SEGES/MPGD nº 05/2017 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia do processo eletrônico nº 23422.010711/2018-96 – de Pagamento e Fiscalização; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.
- II. **GESTOR ADMINISTRATIVO:** ROBINSON ALEXANDER STURMER, Contador, SIAPE nº 1956620, lotado no DECON, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.
- III. **FISCAIS DE EXECUÇÃO:** PAULA REGINA DOS SANTOS, Técnica de Laboratório, SIAPE nº 1863554, e GISELI APARECIDA ZIMMER, Técnica de Laboratório, SIAPE nº 2171049, lotadas no LABQUI e LABBIO respectivamente, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada, previstas na Instrução Normativa INS SEGES/MPGD nº 05/2017 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº 2128503 e VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE nº 2140705, ambas lotadas na DIFISC, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura
Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura